



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4087, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.454, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 139.000,00 (cento e trinta nove mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (034) – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.2.051 – Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.39.00(227)–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....
R\$ 12.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.39.00(274)–Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica –Transf. a
Consórcios Públicos...R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00 (275) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00(277)–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....
R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 139.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior, serão

utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração

3.3.90.30.00 (017) – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

04.122.1102.2.004 – Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.39.00(024)–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....
R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (036) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
54.000,00

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.1.045 – Reforma do Estádio Municipal

4.4.90.51.00 (148) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.065 – Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.39.00(294)–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....
R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 139.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 206, de 15 de dezembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

DECRETO Nº 4088, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 3 de 6

legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1454, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 113.724,25 (cento e treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.2.126 – Programa apoio à Creches – Brasil Carinhoso/FNDE

3.3.90.30.00 (382) – Material de Consumo.....R\$ 4,67

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.1115.2.045 – Manutenção da Educação Básica Creche – 60%

3.1.90.11.00 (177) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 (178) – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.2.051 – Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

3.1.90.11.00 (206) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 (207) – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

15.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.1.90.11.00 (249) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 (250) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.302.1123.2.076 – Manutenção das atividades do MAC

3.3.71.39.00 (314) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 17.119,58

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.243.1125.2.083 – Manutenção das atividades do FMDCA

3.1.90.13.00 (341) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.600,00

TOTAL.....R\$ 113.724,25

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, serão

utilizados recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.00.1.1.27 (144) Rec. Rend. Aplic. – Apoio Creches – Brasil Carinhoso.....R\$ 4,67

SUBTOTAL.....R\$ 4,67

b) Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.....R\$ 17.119,58

SUB TOTAL.....R\$ 17.119,58

c) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.1116.2.050 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola – 40%

3.3.90.30.00 (194) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.13.00 (272) – Obrigações Patronais.....R\$ 56.600,00

SUB TOTAL.....R\$ 96.600,00

TOTAL.....R\$ 113.724,25

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 206, de 15 de dezembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4089, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO ESTADUAL N.º 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 4 de 6

- Considerando que o Exmo. Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, por meio do Plano São Paulo de recuperação da atividade econômica, mantém a Diretoria Regional de Saúde de Piracicaba na Fase 3 (Amarela);

- Considerando o que dispõe o Decreto n.º 65.320, de 30 de novembro de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020;

- Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução n.º 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde e os termos e condições estabelecidos no Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, pelo Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020 e alterações;

- Considerando que o Município adota todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia;

- Considerando o dedicado trabalho realizado por toda a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, onde houve a implementação de diversos protocolos visando o pleno atendimento e bem estar da população;

- Considerando finalmente o princípio da simetria das normas, o qual visa adequar as normas municipais às estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida até 04 de janeiro de 2021 a vigência das medidas de quarentena impostas no município de Ipeúna, visando a adequação das normas municipais às estaduais, presando o princípio da simetria, observando-se os termos e condições estabelecidos no Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, pelo Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020 e pelo o município estar na Fase 3 - amarela do Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4081, de 17/11/2020.

IPEÚNA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 206, de 15 de dezembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4090, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1494, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1123.2.071 – Manutenção das atividades do PSF

31.90.16.00 (308) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 6.014,00

Art. 2º Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1443 de 13/09/2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 206, de 15 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 5 de 6

de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4091, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1495, de 10 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) repassado pelo governo federal para utilização no combate ao Coronavírus – Covid 19, conforme Portaria nº 1797, de 21 de julho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIO

10.305.1123.2.143 Combate ao Covid 19 – Portaria nº 1797/2020

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 110.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 30.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 180.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação a realizar da rubrica da receita: 17.18.03.3.1.02 (154) – Transf. Recursos - Combate ao Coronavírus – Covid 19 – (código de aplicação 05.312.01).....R\$ 180.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 17.18.03.3.1.02 – Transf. Recursos - Combate Ao Coronavírus – Covid 19 (05.312.01).

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1.443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 206, de 15 de dezembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4092, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1454, de 29 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 6 de 6

novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1123.2.071 – Manutenção das atividades do PSF

3.1.90.11.00 (306) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 700,00

3.1.90.13.00 (307) – Obrigações Patronais.....R\$ 2.400,00

TOTAL.....R\$ 3.100,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.7.1.8.03.1.1.03 (088) Transf. de Recursos – PACS – PAB VariávelR\$ 3.100,00

TOTAL.....R\$ 3.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 206, de 15 de dezembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.